

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.653.028/0001-35, com sede na Rua Zacarias Guimarães, nº. 500, bairro Laranjeiras, CEP 35.520-226, na cidade de Nova Serrana/MG, neste ato, representada pelo senhor **Sarah Rocha Dessimoni**, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo nº. 131/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 131/2023 e o acréscimo do quantitativo do item 30, constante da tabela do item 3.3 de sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA- prorrogação do prazo de vigência contratual

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 131/2023 até 31 de dezembro de 2024, a partir de 27 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRO- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

3.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 32, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO
30	NEUROLOGIA - ATENDIMENTO: SEDE DA EMPRESA	Serv.	1.400	350	67,04	R\$ 23.464,00

3.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de **R\$ 23.464,00 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 23 de julho de 2024.

VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

Sarah Rocha Dessimoni
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª **Samiris Alina S. do Carmo** CPF **081.388.446-22**
2ª **Fernanda Regina A. S. Gomes** CPF **123.416.936.36**

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001
(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

www.cispara.mg.gov.br